Data da Publicação: 05/08/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2208 **Identificador do Ato:** #02229

LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 – ESTATUTO DO

CONSIDERANDO: a previsão do art.12 da Lei complementar nº 006 de 16 de dezembro de 2015 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Deodápolis Ms, que de?ne que a readaptação é a transformação da investidura do servidor estável para um cargo de atribuição e responsabilidade compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, veri?cada em pericia medica o?cial.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- De acordo com a previsão do art. 12 da Lei Complementar nº 006, de 16 de dezembro de 2015, ?ca REDUZIDA A CARGA HORARIA PARA 04 (quatro) HORAS DIARIAS, Para servidora Pública Municipal a Sr.ª MARIA JOSE BATISTA Matricula nº 2480/1, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, para que exerça as funções de seu cargo na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECET, desta Prefeitura, a partir de 02 de Junho de 2026, em conformidade com as restrições constadas no Atestado médico.

ARTIGO 2º- A referida servidora realizará suas condições e responsabilidade desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme Atestado Médico.

ARTIGO 3º- A readaptação terá prazo 06 (seis) Meses, estipulado no I do Artigo 14 da LCM nº 006 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....